



REGULAMENTO

VI Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG

A Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Setor Municipal de Patrimônio Cultural (SEMPAC) e o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), torna público o presente regulamento.

CAPÍTULO I – OBJETIVO

Art. 1º O VI Festival Gastronômico tem como objetivo fortalecer o patrimônio cultural imaterial da culinária mineira, valorizar a identidade local, incentivar a criatividade gastronômica e promover os produtores e empreendedores do município, com ênfase na utilização de produtos locais.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º O *VI Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG*, acontecerá nos dias 05 e 06 de setembro de 2026.

Art. 3º Poderão participar do evento empreendimentos da sede, comunidades rurais e distritos de Bocaina de Minas — MG.

Art. 4º Poderão se inscrever:

I – Restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, docerias, sorveterias e similares;

II – Produtores de alimentos artesanais;

III – Cervejarias artesanais, produtores de chope e cachaçarias;

IV – Profissionais autônomos da área gastronômica.

Art. 5º Os participantes deverão desenvolver **prato inédito e exclusivo**, com identidade da culinária mineira.

Art. 6º Os participantes deverão comercializar exclusivamente produtos de origem artesanal mineira, devidamente comprovados.

§1º Considera-se cervejaria artesanal aquela conforme critérios da ABRACERVA.

§2º A comprovação deverá ocorrer por declaração própria ou documentação fiscal e certificação junto ao MAPA. (Anexo III)



§3º A documentação deverá ser apresentada na 1ª reunião do Festival.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, localizada na rua Nossa Senhora do Rosário – 05, Centro, Bocaina de Minas, MG, CEP: 37.340-000 por meio da entrega das documentações constantes no Art. 15º deste regulamento.

Art. 9º Serão disponibilizadas **20 (vinte) vagas** para barracas.

Art. 10º Caso o número de inscritos exceda as vagas, serão adotados os critérios de classificação:

- I – Alvará de funcionamento;
- II – Cadastro no CADASTUR ativo;
- III – Histórico de participação sem infrações.

Art. 11º Persistindo o excesso de inscrição haverá um sorteio entre os classificados no dia 19 de maio de 2026, durante a primeira reunião de organização no Edifício Mario Vanio Benfica.

CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Art. 12º As inscrições ocorrerão de 28 de abril a 18 de maio de 2026, das 09h às 16h.

Art. 13º A análise das inscrições será realizada até o dia 19 de maio de 2026.

CAPÍTULO V - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 14º Para inscrição, deverão ser apresentados:

- I – Ficha de inscrição preenchida; (Anexo I)
- II – Documento de identificação com foto e CPF;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Termo de uso de imagem; (Anexo II)
- V – Termo de ciência e concordância. (Anexo IV)

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES E APRESENTAÇÕES DOS PRATOS

Art. 15º Serão realizadas reuniões obrigatórias:

- 1ª reunião: 19 de maio de 2026



- 2ª reunião: 16 de junho de 2026
- 3ª reunião: (apresentação dos pratos): 21 de julho de 2026
- 4ª reunião: 11 de agosto de 2026

Art. 16º A ausência injustificada em qualquer reunião implicará na exclusão do participante.

Art. 17º Na 3ª reunião:

- I – Apresentação obrigatória do prato;
- II – Registro fotográfico para divulgação;
- III – Degustação dos produtos;
- IV – Proibição de alteração do prato após apresentação.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18º A Comissão Organizadora será composta por servidores das secretarias envolvidas.

Art. 19º Compete à Comissão:

- Analisar inscrições;
- Coordenar o evento;
- Fiscalizar o cumprimento do regulamento.

CAPÍTULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 20º São obrigações:

- I – Manter padrão de qualidade do produto;
- II – Utilizar EPIs adequados;
- III – Cumprir horários e regras do evento;
- IV – Divulgar sua participação nas redes sociais;
- V – Manter o preço visível ao público;
- VI – Garantir higiene e segurança alimentar.

CAPÍTULO IX - DA ESTRUTURA

Art. 21º Compete à Prefeitura:

- Disponibilizar estrutura básica (barracas, energia, etc.);
- Organizar layout e identidade visual;



FESTIVAL GASTRONÔMICO DE BOCAINA DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



- Produzir

material de divulgação.

Art. 22º Os participantes deverão:

- Manter o espaço limpo e organizado;
- Seguir padrão visual definido;
- Respeitar normas elétricas e sanitárias.

CAPÍTULO X – DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 23º A comercialização será de responsabilidade dos participantes.

Art. 24º As formas de pagamento deverão ser informadas claramente ao público.

CAPÍTULO XI - DA DIVULGAÇÃO

Art. 25º A divulgação oficial será realizada pela Prefeitura.

Art. 26º É proibida a alteração das peças publicitárias sem autorização.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES

Art. 27º O descumprimento deste regulamento poderá acarretar:

- I – Advertência;
- II – Exclusão do Festival;
- III – Impedimento de participação em edições futuras.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 29º Este regulamento poderá ser alterado mediante necessidade.

Art. 30º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 28 de abril de 2026.


Lúcio Moura Benfica

Secretario Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

A ficha abaixo e os documentos de que trata o Art. 14º devem ser entregues preenchida e assinada junto Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer até a data limite de 18 de maio de 2026 às 16h:00min.

Dúvidas no preenchimento podem ser dirimidas com os técnicos na Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer.

Dados do Responsável	
Nome completo:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço de correspondência:	
CEP:	
Redes Sociais:	Instagram:
	Facebook:



FESTIVAL GASTRONÔMICO DE BOCAINA DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



Listagem de tomadas necessárias para os empreendimentos:

Equipamento		
Voltagem	110V	
	220V	
Amperagem		
Tipo de Tomada	10A	
	20A	

Bocaina de Minas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante do Estabelecimento



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,
Nacionalidade _____, Estado Civil _____, portador da
Cédula de Identidade – RG nº.: _____, inscrito no CPF/MF sob
nº.: _____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, Bairro:
_____, município de Bocaina de Minas, Minas Gerais. **Autorizo** o uso
de minha imagem, para ser utilizada durante a promoção e divulgação do **VI Festival
Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG.**

Fica ainda **Autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de
direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, **Declaro** que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização.

Bocaina de Minas, dia ____ de _____ de 2026.

(Assinatura)

CPF nº.:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E/OU ARTESANAL

Por meio deste instrumento, eu _____,
CPF _____ representante legal do empreendimento
_____ DECLARO, para fins de participação no VI
Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG que durante a realização do evento nos dias 05
e 06 de setembro de 2026, o stand fornecerá apenas cerveja de minha própria produção,
fabricada no endereço _____

Declaro ainda estar ciente que nos dias 05 e 06 de setembro de 2026, durante o
funcionamento da barraca no Festival serão comercializados apenas de produção própria que
estarão sujeitos a fiscalização por parte da Comissão Fiscalizadora do VI Festival Gastronômico
de Bocaina de Minas/MG.

Bocaina de Minas, dia ____ de _____ de 2026.

(Assinatura)

CPF n.º:



FESTIVAL GASTRONÔMICO DE BOCAINA DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, eu _____,
CPF _____ representante legal do empreendimento
_____ DECLARO estar ciente e concordar com o
inteiro teor das seguintes normas:

- ❖ A montagem e desmontagem das barracas será realizada conforme:
- ❖ A montagem será realizada no 04 de setembro de 2026 até a hora limite de 10:00h (dez horas).
- ❖ A desmontagem será realizada no dia 09 de setembro de 2026 até a hora limite de 16:00h (dezesesseis horas).
- ❖ É obrigatória a permanência de pelo menos um membro do empreendimento nas barracas conforme:

05 de setembro de 2026	Entrada: 15h:00min
	Saída: 02h:00min
06 de setembro de 2026	Entrada: 12h:00min
	Saída: 02h:00min

- ❖ Durante o horário de funcionamento da barraca é necessário ao menos um membro da equipe esteja com a camiseta promocional do VI Festival Gastronômico;
- ❖ Os copos de acrílico promocionais fornecidos pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer não poderão ser vendidos.

Por fim, declara, que concorda e aceita os termos e que a infração de qualquer uma das normas estabelecida implicará em infração que acarretará na participação do mesmo no VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG.

Bocaina de Minas, dia _____ de _____ de 2026.

(Assinatura)